

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO

NOTA TÉCNICA	Nº 20/2018 – NUO/PDDC/MPDFT	OS nº 8/2018
Destinatário	Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão - PDDC /MPDFT	
Referência	Procedimento Administrativo nº 08190.007728/18-78 - PDDC	
Objeto das OS	Extraír orçamento da LOA 2018 (idoso) e formular nota técnica que deverá ser entregue aos Promotores de Justiça que atuam na área analisada e disponibilizar no Banco de Notas Técnicas.	

I. APRESENTAÇÃO

Esta Nota Técnica trata de uma análise da Lei Orçamentaria Anual 2018, Lei nº 5.796, de 26/12/2016, com o enfoque nas ações orçamentárias relacionadas com a política pública do idoso. Na sequência, esta nota técnica será enviada à Promotoria de Justiça do Idoso – PROJID/MPDFT.

II. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS REALIZADAS

Para elaboração desta nota técnica foram percorridas as seguintes etapas:

- a)** consulta a ordem de serviço nº 8/2018;
- b)** consulta ao Plano Plurianual de 2016-2019 - PPA, Lei nº 5.602, de 15/09/2015, atualizada pela Lei nº 6.061, de 29/12/2017;
- c)** consulta à Lei de Diretrizes Orçamentárias, - LDO, Lei nº 5.950, de 03/08/2017;
- d)** consulta à Lei Orçamentária Anual de 2018 - LOA, Lei nº 6060, de 29/12/2017;
- e)** pesquisa no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO 2017 e 2018;

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO

f) elaboração desta nota técnica.

IV DESENVOLVIMENTO

1. Execução Orçamentária da Política Pública voltada ao Idoso nos Programas de Trabalhos elencados LOA 2017

Para uma melhor avaliação da aplicação dos recursos orçamentários relacionados com a política pública do Idoso, convém analisar como finalizou a execução orçamentária e financeira dos programas de trabalhos no exercício de 2017¹.

Tabela 01: Execução Orçamentárias por Programas de Trabalho LOA 2017

Programa de Trabalho – Idoso LOA 2017							em R\$
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Dotação Inicial (A)	Alterações/contingenciamento (B)	Dotação Autorizada (C = A + ou - B)	Total Empenhado	Total Pago	
15241622872949656 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS-PRO-	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	3.430.000,00	500.000,00	2.930.000,00	,00	,00	
15451622872940001 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CC	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	500.000,00	500.000,00	,00	,00	,00	
14241621122680001 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO – NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DO	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO	450.000,00	449.999,00	1,00	,00	,00	
14241621122688387 ASSISTÊNCIA AO IDOSO—DISTRITO FEDERAL *	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO	300.000,00		300.000,00	,00	,00	
14241621125790027 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DIREITOS DO *	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO	100.000,00	100.000,00	,00	,00	,00	
08244622841180002 Melhoria nas condições de atendimento ao Idoso	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO	687.000,00	687.000,00	,00	,00	,00	
14241621122688386 ASSISTÊNCIA AO IDOSO—DISTRITO FEDERAL *	FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DF - FDI/DF	69.217,00	69.216,00	,00	,00	,00	
08244622841580001 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊN	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	8.757.134,00	2.929.518,00	11.686.652,00	10.826.905,07	10.013.881,82	
Total		14.293.351,00	5.235.733,00	14.916.653,00	10.826.905,07	10.013.881,82	

Fonte: Sistema Siggo 2017, consulta realizada em 09/05/2018

* Destaca-se que houve divergência entre as consultas do Siggo 2017, consulta na execução orçamentária e do quadro de detalhamento da despesa. No entanto, como não há execução orçamentária nestas ações, estas divergências não impactam o resultado final da análise (extratos constam no anexo 1 desta nota técnica)

¹ Estes programas de trabalho foram analisados na nota técnica nº 16/2017- NUO/PDCC/MPDFT, de 23/04/2017, item 4, página 5.

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO

Observa-se que a maioria dos programas de trabalho, não tiveram execução orçamentária, exceto o programa: 08244622841580001 – Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idoso e suas Famílias, que não atende exclusivamente ao idoso, sendo executado pelo Fundo de Assistência Social do DF.

2. Execução Orçamentária da Política Pública relacionada com o Idoso no PPA 2016-2019 (revisado pela Lei nº 6.061 de 29/12/2017)

O Plano Plurianual é um plano de médio prazo, quatro anos, que tem o objetivo de demonstrar as diretrizes, os objetivos e as metas, quantificadas física e financeiramente, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas a programas de duração continuada.

A cada ano, o Plano Plurianual é atualizado com o objetivo de compatibilizá-lo com a Lei Orçamentária vigente. Assim, o PPA 2016/2019 (Lei nº 5.602, de 15/09/2015) foi revisado pela Lei nº 6.061, de 29/12/2017.

Cabe destacar que a Lei nº 5.602/15, em seu art. 5º, deixa claro que os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2016/2019 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais. De forma semelhante, o art. 6º ressalta que as regionalizações do PPA não constituem limites ou restrições ao estabelecimento de novas regionalizações.

2.1 Na sequência, dispõe-se sobre as alterações no Plano Plurianual – PPA 2016-2019, realizados pela Lei nº 6.061, de 29/12/2017 (anexo 1).

a) O anexo B desta Lei, página 9, demonstra que houve uma redução do valor de R\$ 7.557.602, para o exercício de 2018 e do valor de R\$ 7.772.982, para o exercício de 2019 do programa temático 6228 – Família Fortes, na ação 4158 – Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idoso e suas Famílias e remanejou os recursos para a ação 2924 – Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO

b) No mesmo anexo citado, na página 46, consta a exclusão da ação 4158 – Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idoso e suas Famílias, para os exercícios de 2018 e 2019, do PPA 2016/2019.

Segue previsão atualizada das ações relacionadas ao idoso após a revisão do PPA 2016-2019:

Tabela 02: Previsões Orçamentárias PPA 2016-2019 – atualizado

Ações relacionadas com o Idoso		
Programa: 6211 – Direitos Humanos e Cidadania		
Ação: 2268 – Assistência ao Idoso		
Ano	Pessoas Assistidas	Valor
2016	1.000	80.000
2017	1.000	1.283.856
2018	1.000	1.287.662
2019	1.000	1.291.706
Total	1.000	3.943.224

Fonte: PPA 2016-2019, Anexo III, pg 73

Ação: 3568 – (EP) – Construção Centro-Dia do Idoso – CDI – Região 99 – Distrito Federal

Ano	Centro Construído m²	Valor
2016	2	3.000.000
2017	2	3.000.000
2018	2	3.000.000
2019	2	3.000.000
Total	8	12.000.000

Fonte: PPA 2016-2019, Anexo III, pg 75

Programa: 6228 - Famílias Fortes

Ação: 7294 – Construção de Centro de Convivência de Idosos

Região	Ano			
	2016	2017	2018	2019
	Valor em R\$/Centro construído m²			
Distrito Federal	R\$ 96.000,00/2505m²		0	0
Região XII – Samambaia	0	R\$500.000/1	R\$500.000/1	R\$500.000/1

Fonte: PPA 2016-2019, Anexo III, pg 113, alterado pela Lei nº 5.787 de 22/12/2016.

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO

3. A Política Pública do Idoso na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, Lei nº 5.950 de 03/08/2017, art. 2º, inciso XI, afirma que as diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades ampliar a capacidade de investimento do Poder Público na defesa e proteção da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência.

O art. 3º, inciso VIII, por sua vez, afirma que a elaboração, a execução e o controle do cumprimento da LOA devem assegurar os recursos necessários à execução das políticas e programas destinados à proteção e à defesa da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e do idoso.

Logo, depreende-se dos artigos citados que a LDO 2018 assegura que haja recursos na Lei Orçamentária 2018 para a execução das políticas e dos programas destinados ao idoso.

4. A Política Pública do Idoso na Lei Orçamentária de 2018

4.1 A Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, Lei nº 6060, de 29/12/2017, disponibiliza os seguintes programas de trabalho relacionados com a política pública do idoso:

Tabela 02 – Programas de Trabalho LOA 2018²

Programa: 6211 UO: 25101 – SEDEMITH			
Programa de Trabalho	Unidades	Valor Autorizado R\$	Empenhado R\$
621122688387 – (EPI)* – Assistência ao Idoso – Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Ceilândia	não informado	80.000,00	0
621122688387 – Assistência ao Idoso – DF	1.500	6.666,66	0
621122688388 – (EPI)* - Assistência ao Idoso – Apoio financeiro a Casa da Mãe Preta – DF	1.500	0,00	0
621122688393 – (EPI)* - Assistência ao Idoso – Apoio a Entidades Cuidadoras de Idosos DF	200	715.000*	0
621125790027 – Manutenção e Funcionamento de Conselho – Direitos do Idoso – DF	1	3.333,33	0
Total		89.999,99	0

*Recurso bloqueado por emenda parlamentar

²Os extratos do sistema Siggo 2018 encontram-se no anexo 2 desta nota técnica.

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO

UO: 25905 – Fundo dos Direitos do Idoso do DF – FDI/DF			
Programa de Trabalho	unidades	Valor Autorizado R\$	Empenhado R\$
621122688386 – Assistência ao Idoso – DF	100	10.000,00	0
Total		10.000,00	0
UO: 59116 – Administração Regional de São Sebastião – RA XIV			
Programa de Trabalho	unidades	Valor Autorizado R\$	Empenhado R\$
621141110001 – Promoção da Inclusão Social e Produtiva da População Rural Fortalecimento das Ações de Apoio a Criança e ao Idoso – São Sebastião	100	1.000,00	0
Total		1.000,00	

Fonte: Siggo 2018 – consulta realizada em 14/05/2018
 *(EPI) – São emendas parlamentares individuais. O art. 34º, §1º, da LDO 2018, afirma que estas emendas são de execução obrigatória.

Verifica-se que, até 14/05/2018, ainda não ocorreram execuções orçamentárias em nenhum dos programas de trabalho relacionados acima.

Ressalta-se que, como não há execução orçamentária do Fundo de Direitos do Idoso – FDI/DF, esta situação poderá ensejar na sua extinção, conforme o art. 3º da Lei complementar nº 894, de 02/03/2015, que determina:

Art. 3º O Poder Executivo deve encaminhar à Câmara Legislativa, no prazo de 180 dias, projetos de lei revisando os fundos especiais com execução orçamentária abaixo de 50% nos dois últimos exercícios financeiros.

O TCDF, na Tomada de Conta Anual, do exercício de 2014, do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal³, já apontava a ausência de execução orçamentária deste Fundo. Tal situação ensejou em um alerta/recomendação, conforme Informação nº 54/2017 – SECONT/1ª DICON/TCDF – anexo 04, aos gestores responsáveis.

Neste mesmo sentido, o TCDF, em diversas decisões⁴ sobre fundos especiais sem execução orçamentária, firmou o mesmo entendimento, conforme transcrito a seguir:

³Fundo dos Direitos do Idoso - FDI/DF – criado pela Lei complementar nº 865/2013, em substituição ao Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal – FAAI/DF (Lei Complementar nº 865/2013 – anexo 3).

⁴O TCDF tem emitido diversos alertas sobre a ausência de execução orçamentária dos fundos especiais, conforme decisões nº 2258/2015, 1718/2015 e 2008/2014.

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO

Decisão nº 2389/2017, item II:

“II. alertar o Exmº. Sr. Governador do Distrito Federal que a ausência de realização de despesas ou prática de atos de natureza orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial configura afronta aos aspectos de eficiência da gestão, além de caracterizar possível descumprimento dos objetivos para os quais o Fundo foi criado, devendo o Poder Executivo avaliar a necessidade de sua manutenção.”

Cabe ressaltar que, apesar de o GDF alocar recursos orçamentários para os programas relacionados com idoso, em atendimento os art. 2º e 3º da LDO 2018, não realiza a execução destes, demonstrando descaso com esta Política Pública.

4.2 Um outro ponto que merecer destaque, é a incompatibilidade entre a programação orçamentária da Lei Orçamentária 2018 com o PPA 2016-2019.

O PPA 2016-2019 prevê execução de programas: 6211 – Direitos Humanos e Cidadania e 6228 – Famílias Fortes, com a ação orçamentária: 7294 – construção de centros de convivência de idoso (conforme demonstrado tabela 02 acima).

No entanto, a LOA 2018 não contempla, entre suas programações, o programa 6228 – Famílias Fortes, com a ação orçamentária: 7294 – construção de centros de convivência de idoso. Esta situação contraria o art. 149, § 9º, da LODF, que determina que a LOA deverá ser compatível com o PPA.

V. CONCLUSÕES

Portanto, conforme as informações apresentadas nesta nota técnica, conclui-se que:

1) O exercício financeiro de 2017 finalizou com a maioria dos programas de trabalho sem execução orçamentária, exceto o programa: 08244622841580001 – Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idoso e suas Famílias, que não atende exclusivamente ao idoso, conforme demonstra na tabela 1 desta nota técnica.

2) O PPA 2016/2019, atualizado pela Lei nº 6.061, de 29/12/2017, promoveu as seguintes alterações:

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO

a) O anexo B, da Lei nº 6.061/2017, página 9, retirou os valores do programa temático 6228 – Família Fortes, na ação 4158 – Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idoso e suas Famílias, e remanejou-os para a ação 2924 – Proteção Social Especial de Média Complexidade, nos exercícios de 2018 e 2019.

b) No mesmo anexo citado acima, página 46, consta a exclusão da ação 4158 – Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idoso e suas Famílias, para os exercícios de 2018 e 2019, do PPA 2016/2019 (anexo 1).

3) A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, Lei nº 5.950, de 03/08/2017, art. 2º, inciso IX, acompanhado do art. 3º, inciso VIII, assegura que, na Lei Orçamentária Anual de 2018, haja recursos necessários à execução das políticas e dos programas destinados à proteção e defesa da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e do **idoso**.

4) A Lei Orçamentária Anual de 2018, Lei nº 6.060, de 29/12/2017, prevê sete programas de trabalhos relacionados com o idoso, conforme tabela 02 acima, no entanto, todos eles estão sem execução orçamentária (anexo 2).

5) Face o exposto, cabe ressaltar duas observações sobre as análises acima:

a) A LOA 2018 está incompatível com o PPA 2016/2019, atualizado pela Lei nº 6.061, de 29/12/2017. Dado que, o PPA prevê a execução dos programas: **6211 – Direitos Humanos e Cidadania e 6228 – Famílias Fortes**, este último com a ação orçamentária: 7294 – construção de centros de convivência de idoso.

A LOA 2018, por sua vez, não contém a previsão deste último programa, com a respectiva ação orçamentária. Esta situação contraria o art. 149, § 9º, da LODF, que determina que a LOA deverá ser compatível com o PPA.

b) Destaca-se, também, a ausência de execução orçamentária dos programas relacionados a política pública do idoso em 2017 e 2018.

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO

No exercício de 2017, não houve nenhuma execução orçamentária destes programas de trabalhos. Assim como em 2018, até a data de 15/05/2018, não consta nada executado com esta política pública.

Ressalta-se que, esta situação poderá ensejar a extinção do Fundo dos Direitos do Idoso do DF, conforme o art. 3º, da Lei complementar nº 894, de 02/03/2015, que determina que o Poder Executivo revise, encaminhando um projeto de lei à CLDF, os fundos especiais com baixa execução orçamentária.

Neste mesmo sentido, o TCDF tem diversas decisões com alertas/recomendação sobre fundos especiais sem execução orçamentária. Na Decisão nº 2389/2017⁵, item II, há um alerta sobre a ausência de realização de despesa por parte de fundos especiais, que configura uma afronta aos aspectos da eficiência da gestão, além de caracterizar possível descumprimento dos objetivos para os quais o Fundo foi criado, devendo o Poder Executivo avaliar a necessidade de sua manutenção.

6) Portanto, sugere-se que a Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa – PROJID/MPDFT oficie a SEDESMITH, questionando sobre a incompatibilidade observada entre a LOA 2018 e o PPA 2016/2019. Especificamente no programa 6228 – Famílias Fortes, a ausência da ação orçamentária: 7294 – construção de centros de convivência de idoso.

Assim como, questione sobre a ausência de execução orçamentária nos programas de trabalhos relacionados com o Idoso nos últimos anos, situação que poderá ensejar na extinção do Fundo de Direitos do Idoso - FDI/DF.

Nada mais havendo a afirmar, encerra-se esta Nota Técnica de nº 20/2018 – NUO/PDDC/MPDFT, composta de 9 páginas, anexos e glossário.

Brasília/DF, 17 de maio de 2018.

Anne Araujo Comber Correa de Oliveira Andrade
Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO
PDDC/MPDFT

⁵ O TCDF tem emitido diversos alertas sobre a ausência de execução orçamentária dos fundos especiais, conforme decisões nº 2258/2015, 1718/2015 e 2008/2014.

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO

GLOSSÁRIO

01. PPA – Plano Plurianual: *“O Plano Plurianual é a principal peça do processo de planejamento de médio prazo do Governo do DF. Previsto no art. 166 da Lei Orgânica do DF, é o instrumento que viabiliza a integração dos diversos planos e etapas do planejamento governamental. Por meio dele o governo estrutura seu planejamento, organizado em programas e objetivos específicos, agregando a estes as ações de governo que resultem em bens ou serviços para atendimento de demandas da sociedade.”* (Manual de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, Exercício de 2014, pg. 32);

02. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias: *“É o instrumento que funciona como o elo entre o PPA e os orçamentos anuais, compatibilizando as diretrizes do plano à estimativa das disponibilidades financeiras de determinado exercício. A LDO deverá estabelecer os parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA.”* (Manual de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, Exercício de 2014, pg. 30);

03. LOA – Lei Orçamentária Anual: *“É uma importante ferramenta de ligação entre os sistemas de planejamento e de finanças, que torna possível a operacionalização dos planos em função das possibilidades de ingresso de recursos financeiros. É o detalhamento dos programas de governo e permite sua execução efetiva. A Lei Orçamentária Anual deverá ser detalhada a partir da categoria de programação, incluindo-se a região administrativa e a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, tendo entre suas funções a redução das desigualdades inter-regionais.”* (Manual de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, Exercício de 2014, pg. 30);

04. DOTAÇÃO INICIAL: representa o saldo do crédito inicial, fixado na lei orçamentária, para cada unidade orçamentária.

05. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: demonstra as alterações efetuadas no orçamento ao longo do exercício.

06. DESPESAS AUTORIZADAS: representa os créditos autorizados, através de decretos, portarias, leis para as unidades orçamentárias.

07. TOTAL EMPENHADO: demonstra o valor empenhado das unidades orçamentárias.

08. EMPENHO LIQUIDADO: representa o total de empenhos para os quais houve o recebimento do produto ou do serviço pelas unidades orçamentárias.

09. CRÉDITO DISPONÍVEL: representa o valor orçamentário a empenhar.

10. CREDITO CONTINGENCIADO: representa a contenção em virtude de orçamento superestimado, podendo ser liberado mediante recuperação da arrecadação da receita.

11. CREDITO BLOQUEADO: representa os créditos orçamentários indisponíveis para remanejamento (alteração de quadro de detalhamento de despesa e cancelamentos de dotação).

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO

ANEXOS

PROGRAMA : 6211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

OBJETIVO : PROMOVER A DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSEGURANDO O EXERCÍCIO DO DIREITO À CIDADANIA PLENA COM DIGNIDADE POR MEIO DE OFERTA DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS INTEGRADOS COM QUALIDADE.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2016

TÉRMINO : 2019

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	698.156.718
Tesouro	626.931.692
Outras Fontes	71.225.026
Despesas Capital	84.725.436
Tesouro	77.307.596
Outras Fontes	7.417.840
Total	782.882.154

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE INADIMPLÊNCIA DOS PROJETOS DE MICROCRÉDITO, PARA AFRO EMPREENDEDORES E MULHERES, ACOMPANHADOS E ORIENTADOS PELO GDF	%	-		18	15	12	10	SETRAB E SEMIDH (OBJ. ESP. 01 - SEMIDH)
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INSERIDAS NO MUNDO DO TRABALHO.	UNIDADE	-		200	500	800	1.000	SETRAB E SEMIDH (OBJ. ESP. 01 - SEMIDH)
COLETA SELETIVA IMPLANTADA NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GDF	%	-		10	30	30	30	SERIS (OBJ. ESP. 02 - SERIS)
RESOLUTIVIDADE DAS RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS	%	42	31.12.2014	50	60	70	80	SINDEC/MJ e PROCON/DF (OBJ. ESP. 03 - SEJUS)
CONVÊNIOS CONSUMIDOR/SOCIEDADE CIVIL	UNIDADE	-		02	02	02	02	FDDC (OBJ. ESP. 03 - SEJUS)
SENTENCIADOS QUALIFICADOS/CAPACITADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO	UNIDADE	1380	30.06.2015	1.500	2.000	2.500	3.000	FUNAP (OBJ. ESP. 04 - SEJUS)
FAMÍLIAS QUE RECEBEM APOIO ASSISTENCIAL DO SISTEMA CARCERÁRIO	UNIDADE	1380	30.06.2015	1.500	2.000	2.500	3.000	FUNAP (OBJ. ESP. 04 - SEJUS)
MÉDIA DOS PRESOS ASSISTIDOS NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS.	UNIDADE	14.350	31.07.2015	16.751	18.541	20.482	22.572	SESIPE/SEJUS (OBJ. ESP. 04 - SEJUS)
CAMPANHAS REALIZADAS PARA SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA TEMÁTICAS DE DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	-		1	3	5	7	SEMIDH (OBJ. ESP. 05 - SEMIDH)
SERVIDORES PÚBLICOS DO GDF CAPACITADOS/SENSIBILIZADOS PARA TEMÁTICAS DE DIREITOS HUMANOS (ESPECIALMENTE DAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE E EDUCAÇÃO)	UNIDADE	-		600	600	600	600	SEMIDH (OBJ. ESP. 05 - SEMIDH)

2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	1000	80.000	1000	1.283.856	1000	1.287.662	1000	1.291.706
2360	IDENTIDADE SOLIDÁRIA	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	1400	87.000	1400	87.000	1400	87.000	1400	87.000
2426	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	1	65	912.000	65	1.622.000	65	1.682.000	65	1.950.000
				2	10	180.000	10	180.000	11	200.000	11	200.000
				3	31	650.000	32	680.000	35	700.000	35	720.000
				4	8	95.000	1	80.000	1	80.000	1	80.000
				5	15	270.000	10	200.000	10	220.000	10	250.000
				6	8	80.000	8	80.000	8	80.000	8	80.000
				7	25	450.000	25	480.000	25	512.000	25	550.000
				8	23	200.000	23	190.000	23	199.500	23	209.475
				9	30	500.000	30	500.000	35	560.000	40	600.000
				10	50	400.000	50	450.000	50	480.000	50	500.000
				11	20	260.000	20	360.000	20	370.000	20	385.000
				12	17	50.000	20	200.000	20	200.000	20	200.000
				13	20	140.000	1	144.647	1	157.699	1	171.562
				14	15	138.876	15	138.876	15	138.876	15	138.876
				15	50	342.020	50	350.000	50	375.000	50	450.000
				16	12	90.000	12	180.000	12	180.000	12	194.000
				17	13	159.712	13	220.000	13	230.000	13	230.000
				18	8	40.000	8	70.000	8	80.000	8	90.000
				19	25	280.000	25	185.750	25	130.000	25	180.000
				20	10	108.772	10	119.649	10	131.613	10	144.774
				21	15	122.580	12	120.000	12	123.000	12	126.000

2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	100	1.250.000	100	750.000	100	750.000	100	750.000
2726	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	99	2	5.040.000	2	5.040.000	2	5.040.000	2	5.040.000
2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	99	1	40.124.550	1	42.000.000	1	44.000.000	1	46.000.000
2764	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	5100	200.000	5220	239.212	5352	239.634	5497	240.113
2877	(EP)PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	99	2510000	5.050.000	2510000	5.050.000	2510000	5.050.000	2510000	5.050.000
2965	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR	PROGRAMA APOIADO	UNIDADE	99	1	100.000	1	121.142	1	172.237	1	190.000
2989	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	6	25.097.482	7	26.000.000	8	27.000.000	9	28.000.000
3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	99	601	6.549.983	101	6.586.989	101	6.831.920	101	7.106.042
3072	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	14	1	500.000	1	1.370.978	1	2.000.000	0	
3073	CONSTRUÇÃO DE COZINHA PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS INTERNOS	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	14	1	30.000	1	300.000	1	500.000	1	500.000
3077	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	99	3	4.714.658	1	3.106.409	3	2.000.000	3	2.500.000
3189	REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CRE POP	CENTRO REFORMADO	UNIDADE	99	100	300.000	100	300.000	100	300.000	100	300.000
3190	REFORMA DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACS	PRÉDIO REFORMADO	M2	99	150	500.000	150	500.000	150	500.000	150	500.000
3481	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PENITENCIÁRIA - SESIPE	ESCOLA CONSTRUÍDA	M2	14	3000	30.000	3000	330.000	3000	600.000	3000	502.280
3568	(EP)CONSTRUÇÃO DE CENTRO-DIA DO IDOSO - CDI	CENTRO CONSTRUÍDO	M2	99	2	3.000.000	2	3.000.000	2	3.000.000	2	3.000.000
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	16	110.000	16	1.412.500	16	1.412.500	16	1.412.500
3779	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	99	2	2.000.000	2	1.000.000	1	1.000.000	1	1.000.000
4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	1000	10.000	1000	1.212.500	1000	1.212.500	1000	1.212.500
4091	APOIO A PROJETOS	PROJETO APOIADO	UNIDADE	99	1	102.000	0		0		0	
4121	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	1500	510.000	1500	1.712.500	1500	1.712.500	1500	1.712.500

PROGRAMA : 6228 - FAMÍLIAS FORTES

OBJETIVO : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, GARANTINDO O RESPEITO ÀS INDIVIDUALIDADES POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2016

TÉRMINO : 2019

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	1.542.176.439
Tesouro	1.542.176.439
Outras Fontes	-
Despesas Capital	112.381.330
Tesouro	112.381.330
Outras Fontes	-
Total	1.654.557.769

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAC:TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	%	0,42	31.12.2014	0,55	0,65	0,75	0,75	Cadastro Único/MDS(OBJ ESP 1- SEDHS)
TAFE: TAXA DE FREQUENCIA ESCOLAR	%	0,81	31.12.2014	0,83	0,83	0,85	0,85	SICON/MDS (OBJ ESP 1 - SEDHS)
TAAS: TAXA DE ACOMPANHAMENTO DA AGENDA SAÚDE	%	0,37	31.12.2014	0,40	0,42	0,45	0,50	SICON/MDS (OBJ ESP 1 - SEDHS)
DOMICÍLIOS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - IAN	%	9,8	31.12.2014	9,8	-	-	5,5	PNAD/IBGE (OBJ ESP 2 - SEDHS)
MÉDIA MENSAL DE PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE PROVIMENTO ALIMENTAR CONTINUADO	UNIDADE	24.000	30.04.2015	26.000	26.000	30.000	30.000	SEDHS (OBJ ESP 2 - SEDHS)
NÚMERO DE TÉCNICOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - TAS E ESPECIALISTAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - EAS	UNIDADE	869	31.12.2014	1.005	1.103	1.198	1.238	FAS/DF (OBJ ESP 3 - SEDHS)
ATENDIMENTOS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E AÇÕES COMPLEMENTARES CORRELATAS E AFINS	UNIDADE	301.922	30.06.2015	312.596	347.569	405.671	445.044	SINOPSE ESTATISTICA/SEDHS (OBJ ESP 3 - SEDHS)
VAGAS E/OU REFERENCIAMENTO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	UNIDADE	278.940	30.06.2015	292.380	306.268	351.808	372.788	SUBSAS/SEDHS (OBJ ESP 3 - SEDHS)
TAXA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS PELO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADAS DE MORTE DO DF - PPCAAM/DF	%	-		60	70	85	90	Subproteca/SECRIANÇA (OBJ ESP 4 - SECRIANÇA)
TAXA DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DE DIREITOS EM FORMAÇÃO CONTINUADA	%	-		60	80	90	100	Subproteca/SECRIANÇA (OBJ ESP 4 - SECRIANÇA)

ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS												
4185	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	13820	20.837.000	8900	18.890.635	9580	20.107.944	10260	21.394.044
4186	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	0		800	1.897.536	1000	2.388.437	1200	2.868.817
4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	5026	28.150.099	5782	35.604.237	6643	36.399.408	7639	40.929.667
4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	150	235.000	400	206.069	650	319.300	800	444.976
4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	ADOLESCENTE ASSISTIDO	UNIDADE	99	5000	31.889.910	5000	25.165.506	5000	25.122.203	5000	25.441.102
4232	AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	BENEFÍCIO CONCEDIDO	UNIDADE	99	902	1.200.000	800	1.761.690	700	1.531.672	600	1.592.219
5004	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	99	2	900.000	2	767.822	2	963.000	2	972.000
5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	8	0		600	1.026.333	0		0	
				9	1100	1.000.000	0		0		0	
				99	0		0		1	817.958	0	
7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	CENTRO CONSTRUÍDO	M2	12	0		1	500.000	1	500.000	1	500.000
				99	2505	96.000	0		0		0	
999	TOTAL		TOTAL	99	0	406.274.174	0	395.544.833	0	415.804.452	0	436.934.310



Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO

Mês de Referência Maio

Exercício: 2018

PSIOO010

Posição em 14/05/2018

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Cota	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	100	0	10.000,00	0,00	0,00	3.333,34	0,00	6.666,66	0,00	6.666,66	0,00
SUBTOTAL			10.000,00	0,00	0,00	3.333,34	0,00	6.666,66	0,00	6.666,66	0,00
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho 11.333.6207.4102.0010 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL								
339014	132	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
339030	132	0	58.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.677,00	0,00	58.677,00	0,00
339033	132	0	272.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.840,00	0,00	272.840,00	0,00
339036	132	0	499.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.200,00	0,00	499.200,00	0,00
339039	100	0	440.000,00	0,00	0,00	146.666,67	0,00	293.333,33	0,00	293.333,33	0,00
339039	132	0	1.293.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293.546,00	0,00	1.293.546,00	0,00
339039	321	0	0,00	330.140,00	0,00	0,00	0,00	330.140,00	0,00	330.140,00	0,00
339039	332	0	0,00	387.732,00	0,00	0,00	0,00	387.732,00	0,00	387.732,00	0,00
339039	390	4	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
449052	132	0	1.413.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413.966,00	0,00	1.413.966,00	0,00
449052	332	0	0,00	132.058,00	0,00	0,00	0,00	132.058,00	0,00	132.058,00	0,00
449052	390	4	0,00	168.076,00	0,00	0,00	0,00	168.076,00	0,00	168.076,00	0,00
SUBTOTAL			4.028.229,00	1.018.007,00	0,00	146.666,67	0,00	4.899.569,33	0,00	4.899.569,33	0,00
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho 11.333.6207.4102.0011 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO-DISTRITO FEDERAL								
339039	100	0	2.900.000,00	0,00	0,00	682.000,00	0,00	2.218.000,00	1.535.813,02	682.186,98	645.591,92
339039	132	0	715.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.756,00	0,00	715.756,00	0,00
SUBTOTAL			3.615.756,00	0,00	0,00	682.000,00	0,00	2.933.756,00	1.535.813,02	1.397.942,98	645.591,92
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho 13.392.6219.4091.0045 (EPI) APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO JÁ É-DISTRITO FEDERAL								
335039	100	6	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho 13.392.6219.4091.5866 (EPI) APOIO A PROJETOS - APOIO AO PROJETO "RODA DE MULHERES" - DISTRITO FEDERAL								
335043	100	6	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho 14.241.6211.2268.0003 (EPI) ASSISTÊNCIA AO IDOSO-PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CEILÂNDIA								
339039	100	6	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho 14.241.6211.2268.8387 ASSISTÊNCIA AO IDOSO--DISTRITO FEDERAL								
339039	100	0	10.000,00	0,00	0,00	3.333,34	0,00	6.666,66	0,00	6.666,66	0,00
SUBTOTAL			10.000,00	0,00	0,00	3.333,34	0,00	6.666,66	0,00	6.666,66	0,00

Página: 3

(*) Prioridade LDO

(EPLOA) Emendas Parlamentares ao PLOA

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(**) Projeto em Andamento

(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio

(EPI) Emendas Parlamentares Individuais

Emitido por: ANNE



Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO

Mês de Referência Maio

Exercício: 2018

PSIOO010

Posição em 14/05/2018

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Cota	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	14.241.6211.2268.8388	(EPI) ASSISTÊNCIA AO IDOSO - APOIO FINANCEIRO A CASA DA MÃE PRETA - DF - DISTRITO FEDERAL						
335039 100 6		100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	14.241.6211.2268.8389	(EPI) ASSISTÊNCIA AO IDOSO - APOIO A ENTIDADES CUIDADORAS DE IDOSOS - DISTRITO FEDERAL						
339039 100 6		715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	14.241.6211.2579.0027	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DIREITOS DO IDOSO-DISTRITO FEDERAL						
339039 100 0		5.000,00	0,00	0,00	1.666,67	0,00	3.333,33	0,00	3.333,33	0,00
SUBTOTAL		5.000,00	0,00	0,00	1.666,67	0,00	3.333,33	0,00	3.333,33	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	14.242.6211.2579.0024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-DISTRITO FEDERAL						
339039 100 0		5.000,00	0,00	0,00	1.666,67	0,00	3.333,33	0,00	3.333,33	0,00
SUBTOTAL		5.000,00	0,00	0,00	1.666,67	0,00	3.333,33	0,00	3.333,33	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	14.242.6211.4121.1683	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
339039 100 0		10.000,00	0,00	0,00	3.333,34	0,00	6.666,66	0,00	6.666,66	0,00
SUBTOTAL		10.000,00	0,00	0,00	3.333,34	0,00	6.666,66	0,00	6.666,66	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	14.421.6211.2426.8534	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEDESTMIDH- PLANO PILOTO .						
339139 100 0		640.000,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	537.500,00	212.616,00	324.884,00	144.366,58
SUBTOTAL		640.000,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	537.500,00	212.616,00	324.884,00	144.366,58
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	14.422.6211.2579.0023	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO-DISTRITO FEDERAL						
339039 100 0		5.000,00	0,00	0,00	1.666,67	0,00	3.333,33	0,00	3.333,33	0,00
SUBTOTAL		5.000,00	0,00	0,00	1.666,67	0,00	3.333,33	0,00	3.333,33	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	14.422.6211.2579.0025	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DIREITOS DA MULHER-DISTRITO FEDERAL						
339039 100 0		5.000,00	0,00	0,00	1.666,67	0,00	3.333,33	0,00	3.333,33	0,00
SUBTOTAL		5.000,00	0,00	0,00	1.666,67	0,00	3.333,33	0,00	3.333,33	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	14.422.6211.2628.0002	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS--DISTRITO FEDERAL						
339039 100 0		10.000,00	0,00	0,00	3.333,34	0,00	6.666,66	0,00	6.666,66	0,00
SUBTOTAL		10.000,00	0,00	0,00	3.333,34	0,00	6.666,66	0,00	6.666,66	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	14.422.6211.2628.0003	(EPI) MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUM - APOIO AO PROGRAMA MARKA DE ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSEGS DF - DISTRITO FEDERAL						
339039 100 6		1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	14.422.6211.2931.0001	BRASÍLIA CIDADÃ-BRASÍLIA CIDADÃ-DISTRITO FEDERAL						

Página: 4

(*) Prioridade LDO
(EPLOA) Emendas Parlamentares ao PLOA
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(**) Projeto em Andamento
(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio
(EPI) Emendas Parlamentares Individuais

Emitido por: ANNE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 25905 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DF - FDI/DF

Mês de Referência Maio

Exercício: 2018

PSIOO010

Posição em 14/05/2018

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Cota	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	14.241.6211.2268.8386	ASSISTÊNCIA AO IDOSO--DISTRITO FEDERAL						
339039	100 0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL GERAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00



Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 59116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

Mês de Referência Maio

Exercício: 2018

PSIOO010

Posição em 14/05/2018

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Cota	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6001.8517.9785	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO- SÃO SEBASTIÃO							
339030	100	0	120.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	84.000,00	6.684,00	77.316,00	855,60
339039	100	0	222.737,00	0,00	0,00	66.821,00	0,00	155.916,00	67.400,00	88.516,00	2.016,56
449052	100	0	1.454,00	0,00	0,00	484,67	0,00	969,33	0,00	969,33	0,00
SUBTOTAL		344.191,00	0,00	0,00	103.305,67	0,00	240.885,33	74.084,00	166.801,33	2.872,16	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.126.6001.1471.5862	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO							
339030	111	0	2.154,00	0,00	0,00	646,00	0,00	1.508,00	0,00	1.508,00	0,00
SUBTOTAL		2.154,00	0,00	0,00	646,00	0,00	1.508,00	0,00	1.508,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.128.6001.4088.5806	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO- SÃO SEBASTIÃO							
339039	120	0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.244.6211.4111.0001	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL-FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A CRIANÇA E AO IDOSO- SÃO SEBASTIÃO							
339039	120	0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.392.6219.3678.0051	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS- SÃO SEBASTIÃO							
339039	120	0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.392.6219.4090.0057	APOIO A EVENTOS-CULTURAIS- SÃO SEBASTIÃO							
339039	120	0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.421.6211.2426.8515	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-REGIAO ADMINISTRATIVA DE SAO SEBASTIAO- SÃO SEBASTIÃO							
339139	100	0	605.153,00	0,00	0,00	181.545,67	0,00	423.607,33	242.000,00	181.607,33	126.531,41
339139	120	0	57.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.263,00	0,00	57.263,00	0,00
SUBTOTAL		662.416,00	0,00	0,00	181.545,67	0,00	480.870,33	242.000,00	238.870,33	126.531,41	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.421.6211.2426.8553	(EPI) FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA - REFORÇO AO FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA EM SÃO SEBASTIÃO-DF - REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO							
339139	100	6	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.451.6216.1506.0004	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-- SÃO SEBASTIÃO							
449051	100	0	500,00	0,00	0,00	166,67	0,00	333,33	0,00	333,33	0,00
SUBTOTAL		500,00	0,00	0,00	166,67	0,00	333,33	0,00	333,33	0,00	

Página: 2

(*) Prioridade LDO
(EPLOA) Emendas Parlamentares ao PLOA
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(**) Projeto em Andamento
(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio
(EPI) Emendas Parlamentares Individuais

Emitido por: ANNE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 109

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			41
Atos do Poder Executivo	1	28	41
Casa Civil.....	6	31	41
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural			43
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional		33	43
Secretaria de Estado de Cultura			43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	7	33	45
Secretaria de Estado de Educação.....	7	33	46
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11	33	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	12	34	
Secretaria de Estado de Obras.....			47
Secretaria de Estado de Saúde	17	35	50
Secretaria de Estado de Segurança Pública	17	39	51
Secretaria de Estado de Trabalho.....		39	51
Secretaria de Estado de Transportes	18		51
Secretaria de Estado de Turismo.....		39	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano		39	52
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		40	52
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	19		53
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	20		54
Secretaria de Estado de Esporte.....			54
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		40	54
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		40	54
Secretaria de Estado da Criança.....	22	40	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			55
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			55
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		40	55
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	22		55
Ineditoriais			56

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 865, DE 27 DE MAIO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica criado o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – FDI/DF em substituição ao Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal – FAAI/DF, criado pela Lei Complementar nº 21, de 23 de julho de 1997.

§ 1º O FDI/DF destina-se a financiar os programas e as ações relativos ao idoso com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

§ 2º As dotações orçamentárias e os saldos remanescentes do FAAI/DF são transferidos para o FDI/DF.

Art. 2º O FDI/DF tem por finalidade a captação, o gerenciamento e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Distrito Federal.

Art. 3º Constituem receitas do FDI/DF os valores provenientes de:

I – dotações orçamentárias a ele destinadas;

II – contribuições decorrentes do abatimento do imposto de renda de pessoas físicas ou jurídicas;

III – contribuições, doações, legados ou outros atos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

IV – convênios, consórcios, contratos ou outros ajustes celebrados com órgãos ou entidades da administração pública ou com empresas ou instituições do setor privado, nacionais ou estrangeiras;

V – rendimentos auferidos da aplicação dos recursos do fundo;

VI – arrecadação própria oriunda de atividades econômicas de prestação de serviços, sorteios, campanhas e similares;

VII – transferências do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF para aplicação em programas e ações relativos ao idoso;

VIII – recursos provenientes de emolumentos e multas arrecadados em razão da atividade fiscalizatória e administrativa do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, bem como das multas decorrentes do Estatuto do Idoso;

IX – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 4º A gestão do FDI/DF é de responsabilidade da Secretaria à qual o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal está vinculado.

Art. 5º Fica criado o Conselho de Administração do FDI/DF, nos termos do art. 151, § 4º, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com representação entre conselheiros representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Parágrafo único. A composição e as atribuições do Conselho de Administração do FDI/DF são definidas no regulamento.

Art. 6º Compete ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal:

I – aprovar as diretrizes de administração do Fundo;

II – aprovar a programação financeira;

III – expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do Fundo às exigências decorrentes da legislação específica;

IV – estabelecer critérios e prioridades de aplicação dos recursos;

V – alocar os recursos em projetos, programas e ações, observando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 7º O regulamento do Fundo, a ser sugerido pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Lei Complementar, é aprovado por decreto.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I – a Lei Complementar nº 21, de 23 de julho de 1997;

II – a Lei Complementar nº 664, de 23 de dezembro de 2002;

III – a Lei Complementar nº 686, de 23 de outubro de 2003.

Brasília, 27 de maio de 2013

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 866, DE 27 DE MAIO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Define a faixa de domínio das Rodovias DF-095 – EPCL e DF-087 – EPVL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º As Rodovias DF-095 – EPCL e DF-087 – EPVL, integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, têm faixas de domínio de cento e trinta metros, divididos simetricamente em relação aos eixos dos canteiros centrais.

Parágrafo único. Nos casos de loteamentos já consolidados às margens das rodovias mencionadas neste artigo, os limites das faixas de domínio serão fixados levando-se em consideração o projeto de urbanização aprovado pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

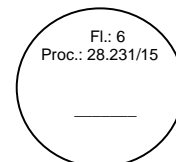
Brasília, 27 de maio de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTAS - 1ª DIVISÃO DE CONTAS



INFORMAÇÃO N: 54/2017 – SECONT/1ª DICONT

Brasília (DF), 15 de março de 2017.

PROCESSO Nº: 28.231/2015 (1 volume)

APENSO Nº: 040.001.366/2015 (1 volume)

JURISDICIONADO: Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso - FAAI

ASSUNTO: Tomada de Contas Anual – TCA.

EMENTA: Tomada de contas anual do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso - FAAI. Exercício financeiro de 2014. Ausência de realização de despesas ou atos de gestão dos responsáveis pelo Fundo. Pelo arquivamento do feito sem julgamento de mérito das contas.

Senhor Diretor,

Tratam os autos da Tomada de Contas Anual dos gestores do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso - FAAI, referente ao exercício de 2014.

2. A síntese dos elementos informativos que compõem as presentes contas, bem como os nomes dos gestores, cargos e respectivos períodos de gestão encontram-se consignados no Papel de Trabalho (PT) às fls. 04/05.

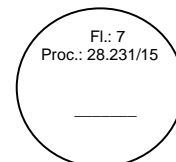
3. O Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso - FAAI não realizou despesas no exercício de 2014, conforme constatado pelo Tomador de Contas e ratificado pelo Órgão de Controle Interno, às fls. 11 e 112 do apenso, respectivamente.

4. Ante tal constatação, em situações semelhantes, o Plenário tem decidido pelo arquivamento, sem julgamento de mérito das contas, consoante entendimento adotado, à unanimidade, na Decisão nº 2.408/2014¹ (item IV), por meio da qual também foi emitido alerta/recomendação às autoridades e gestores responsáveis.

¹ “O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos Gestores do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, referente ao



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTAS - 1ª DIVISÃO DE CONTAS



Ante o exposto, sugerimos ao Tribunal:

- I. tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso - FAAI, referente ao exercício de 2014, objeto do Processo nº 040.001.366/2015;
- II. determinar o arquivamento dos autos, sem julgamento de mérito, em face da ausência de realização de despesas ou da prática de ato de natureza orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial pelo Fundo no exercício de 2014;
- III. autorizar a devolução do Processo nº 040.001.366/2015 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

À superior consideração.

exercício financeiro de 2011; II – **alertar** o Senhor Governador do Distrito Federal, os Secretários de Transparência e Controle e de Planejamento e Orçamento e os gestores dos Fundos Especiais de que a ausência de realização de despesas ou prática de atos de natureza orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial, vista em parte relevante dos fundos especiais integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, configura afronta aos aspectos de eficácia, eficiência, economicidade, efetividade e legalidade da gestão, cuja fiscalização compete a esta Corte de Contas, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal, além de caracterizar possível descumprimento dos objetivos para os quais foram concebidos; III – em razão do descrito no item II anterior, **recomendar**: a) ao Senhor Governador do Distrito Federal e aos Senhores Secretários de Transparência e Controle e de Planejamento e Orçamento que reavaliem: 1) a quantidade de fundos especiais integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; 2) os procedimentos de controle sobre a gestão caracterizada pela ausência de prática de atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando a possibilidade de **adotar ritos sumários ou procedimentos simplificados** nestes casos; b) aos gestores dos Fundos Especiais que envidem esforços no sentido de evitar a ausência de realização de despesas ou prática de atos de natureza orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial ao final do exercício financeiro; **IV – determinar o arquivamento dos autos, sem julgamento das contas, em razão da inexistência de atos de gestão dos responsáveis pelo Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, em função da ausência de despesas referentes ao exercício em apreço;**[...]" (destacamos)